



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO CLARAVAL/MG**, com sede administrativa à Praça Divino Espírito Santo, nº 533, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, torna público que fará realizar, através do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – **Instituto Imagine**, Concurso Público e Processo Seletivo com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Administração deste município, para as funções constantes no item 1.5 do presente Edital.

O prazo de validade do referido Concurso Público e Processo Seletivo será de **1 (um) ano** a contar da data da publicação do ato de sua homologação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e disponibilizado na internet nos sites www.institutoimage.com.br, www.claraval.mg.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura; podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

O período de validade estabelecido para o Concurso Público e Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Claraval, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

A organização do Concurso Público e Processo Seletivo, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos, serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – Instituto Imagine, obedecidas as normas deste Edital.

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS:

1.1 O Concurso Público e o Processo Seletivo destinam-se à contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para as funções descritas no item 1.5 deste Edital, mais os que vagarem temporariamente durante o prazo de validade do certame.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão de CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do certame.

1.3 As atividades inerentes às funções ora convocadas serão desenvolvidas - conforme demanda, nas dependências ou órgãos da Prefeitura de Claraval/MG ou não, visando atender ao restrito interesse público.

1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- b) ANEXO II – Descrição das Funções – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes as Funções;
- d) ANEXO III – Cronograma.

1.5 As funções, salários, vagas e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

CONCURSO PÚBLICO:

CARGO/FUNÇÃO	Vagas	Venc. (R\$)	Carga Horária semanal	Requisitos
Motorista I	10	1.302,29	40h	- Ensino Fundamental Completo - Comprovação de habilitação de motorista
Auxiliar de Administração I	06	1.210,81	40h	- Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais I	03	1.075,13	40h	- Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas I	01	1.511,72	40h	- Ensino Fundamental Completo - Comprovação de habilitação de motorista - Comprovação de experiência em operação de máquinas pesadas
Inspetor Escolar I	Cadastro de Reserva	1.644,26	40h	Curso superior em pedagogia
Monitor de Creche I	05	1.210,81	40h	- Ensino Médio Completo
Nutricionista	01	1.946,62	40h	Curso superior específico e registro no conselho regional de Minas Gerais
Professor I	Cadastro de Reserva	2.135,98	40h	Formação em pedagogia e curso de licenciatura plena
Servente Escolar I	Cadastro de Reserva	1.075,13	40h	- Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Assistente Social	01	2.231,72	40h	Curso superior com formação específica e o respectivo registro junto ao Conselho Regional da Classe do Estado de Minas Gerais
Técnico em Enfermagem 40 horas	03	1.280,36	40h	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN/MG
Odontólogo 40 horas	01	2.650,90	40h	Curso superior e registro junto ao Conselho respectivo de Classe
Médico Clínico 06 horas	03	2.166,72	6h	Superior em Medicina e Registro no CRM/MG

PROCESSO SELETIVO:

CARGO/FUNÇÃO	Vagas	Venc. (R\$)	Carga Horária semanal	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família	13	1.175,54	40h	Ensino médio completo, residir na área de atuação e demais requisitos da Lei Federal nº. 11.350, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 13.595/2018.
Agente de Combate a Endemias	03	1.175,54	40h	Ensino médio completo, residir na área de atuação e demais requisitos da Lei Federal nº. 11.350, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 13.595/2018.
Médico Psiquiatra	Cadastro de Reserva	3.420,90	20h	Superior em Medicina e Registro no CRM/MG e habilitação específica
Médico Clínico 40 horas	02	8.900,98	40h	Superior em Medicina e Registro no CRM/MG
Técnico em Enfermagem 40 horas	02	1.280,36	40h	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN/MG
Enfermeiro 40 horas	02	2.650,90	40h	Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Profissional Educação Física	01	2.932,19	30h	Curso Superior Específico na área de Educação Física
Fisioterapeuta	01	2.932,19	30h	Curso superior específico e registro no conselho regional competente
Psicólogo	Cadastro de Reserva	2.231,72	40h	Curso superior com formação específica e o respectivo registro junto ao Conselho Regional da Classe do Estado de Minas Gerais
Assistente Social	Cadastro de Reserva	2.231,72	40h	Curso superior com formação específica e o respectivo registro junto ao Conselho Regional da Classe do Estado de Minas Gerais
Auxiliar de Saúde Bucal	02	1.175,54	40h	Ensino Médio Completo, curso de auxiliar em saúde bucal e inscrição no CRO/MG

Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item 3 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada das **00 horas do dia 01 de março de 2019 às 22 horas do dia 03 de abril de 2019** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.institutoimagine.com.br.

2.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Função pretendida, devendo observar o item **1.5.**

2.4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da Função pretendida.

2.5 Condições para inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- a) ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade

Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

- b) ser possuidor de CPF devidamente ativo e do documento de identidade (RG), com foto;
- c) efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) caso o candidato venha a efetuar o pagamento da taxa de inscrição para a mesma função mais de uma vez, não haverá devolução e nem transferência do valor pago para outra função, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- e) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.6 Requisitos gerais para o exercício:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- b) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- c) ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- d) possuir os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- e) apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Município;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a ela;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública ressalvada os casos de acumulação permitida na Constituição Federal de 1988. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo Constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão;
- i) a comprovação da documentação necessária de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público e Processo Seletivo será apresentada por ocasião da atribuição de classes/aulas/função e entregue no Departamento de Recursos Humanos quando da contratação;

2.7 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 11/12/2018.

2.7.1 São os valores das taxas de inscrição:

Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Motorista I, Auxiliar de Administração I, Auxiliar de Serviços Gerais I, Ajudante Geral I, Operador de Máquinas I, Inspetor Escolar I, Monitor de Creche I, Servente Escolar I, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, Agente de Combate a Endemias	R\$ 30,00
Técnico em Enfermagem 40 horas	R\$40,00
Nutricionista, Professor I, Assistente Social CRASS I, Assistente Social, Psicólogo, Médico Clínico 40 horas, Enfermeiro 40 horas, Odontólogo 40 horas, Profissional Educação Física, Fisioterapeuta, Médico Clínico 20 horas, Médico Psiquiatra	R\$ 50,00

2.8 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- acessar o endereço eletrônico: www.institutoimagine.com.br;
- localizar, no site, o “link” correlato ao presente certame;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- clicar em “Inscreva-se”;
- preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- imprimir o boleto bancário gerado no momento da inscrição.
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até 01 (um) dia útil após o encerramento do período das inscrições (atenção para o horário bancário). Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. O horário bancário deverá ser obedecido.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer **agência bancária**.

2.11 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.12 Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.13 Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.7.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



2.14 O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia determinado no item 2.7.

2.15 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

2.16 Salvo o disposto no item subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.17 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Certame não se realizar por ordem de cancelamento ou suspensão, inclusive no caso de algum cargo relacionado no edital ser excluído e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Prefeitura Municipal de Claraval/MG. A divulgação de eventual cancelamento ou suspensão do Certame em epígrafe, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, no site oficial da prefeitura (<http://www.claraval.mg.gov.br/>) e no site oficial do Instituto Imagine (<https://www.institutoimagine.com.br/>).

2.17.1 A devolução ocorrerá no prazo de até sessenta dias contados da publicação, no órgão oficial dos Poderes do Estado, do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

2.17.2 Sobre o valor a ser devolvido incidirá correção monetária a partir de seu desembolso pelo candidato.

2.17.3 É facultado ao candidato o aproveitamento do valor da taxa de que trata o caput deste artigo ao se inscrever em concurso que substitua o cancelado ou suspenso.

2.17.4 A devolução da taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante formulário a ser disponibilizado no site oficial da prefeitura (<http://www.claraval.mg.gov.br/>) e no site oficial do Instituto Imagine (<https://www.institutoimagine.com.br/>) juntamente com o aviso de suspensão ou cancelamento do certame, devendo o referido formulário ser remetido à Prefeitura Municipal de Claraval/MG.

2.18 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.

2.19 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

2.20 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, a partir do 10º (décimo) dia útil após o encerramento do período das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



2.21 Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido. **Respeitado o período recursal.**

2.22 O Instituto Imagine e a Prefeitura Municipal de Claraval/MG não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.24 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, no caso de alguma dúvida ou falta de informação, e, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, através da página “CONTATO” no site.

2.25 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.26 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6 sendo obrigatória a sua apresentação no momento da atribuição de classes/aulas/funções, sob pena de exclusão do candidato do certame.

2.27 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal ou ao Instituto Imagine qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste Edital.

2.28 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.29 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, assinalar no site no momento da inscrição tal necessidade, devendo enviar laudo comprovando tal necessidade nos termos do item 3.4.

2.29.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.29.3 O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo 3 deste Edital - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



2.30 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.30.1 Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova, entrar em contato com o Instituto Imagine, por qualquer meio, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.30.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.30.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

2.31 Excetuada a situação prevista no item 2.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste certame.

2.32 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e nas declarações firmadas no processo de inscrição.

2.33 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.34 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual mineira nº 13.392/99, ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente desempregados.

2.35 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, a pretensão de ter isenta a taxa de inscrição, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do local apropriado, no momento da inscrição escaneados os documentos citados abaixo, via campo próprio no site **no momento da inscrição**. Após encerrado o período de inscrições não serão recebidos pedidos de isenção e/ou documentos comprobatórios da condição para isenção.

2.36 A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a)** não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b)** não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c)** não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d)** não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



2.36.1 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item anterior, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho;
- b) Apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

2.36.2 Para comprovar a situação prevista na alínea “b”, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

2.36.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “c”, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

2.36.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “d”, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.37 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar solicitar a isenção de taxa ou aquele que solicitar, porém não enviar os documentos necessários, ou enviar, porém estes não permitirem a comprovação da condição, não será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato.

2.38 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de inscrições isentas.

2.39 O candidato deverá, até 2 (dois) dias antes do encerramento das inscrições, acompanhar pelo site www.institutoimage.com.br, se teve deferida sua solicitação de isenção, devendo, no caso de INDEFERIMENTO, recolher a respectiva taxa de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Caso a solicitação conste como DEFERIDO, a inscrição do candidato já estará automaticamente efetivada.

3. VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. A participação de candidato com deficiência no presente certame será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/88 e do Decreto Federal nº 3.298/99

3.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



3.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no ANEXO II – atribuições da função são compatíveis com a deficiência declarada.

3.4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do local apropriado, no momento da inscrição, com a identificação do Processo para o qual está inscrito:

a) relatório médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova; **b)** dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

3.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.6 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada função.

3.7 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 5% das vagas oferecidas.

3.8 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, constantes da listagem geral, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.9 O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar o item 2.29 e seus subitens do título DAS INSCRIÇÕES.

3.10 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do item 3.4, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

3.13 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a função, com o grau e especificidade da deficiência declarada, antes de assumir o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



3.14 Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

3.15 Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame. pena de perda dos direitos concernentes a reserva de vaga de que dispõe a lei municipal.

4. DAS PROVAS

4.1 O certame contará com PROVAS, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	Provas	Nº de Questões
CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO	<u>Prova Objetiva:</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10

4.2 A prova objetiva, para todas as funções, **de caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da Função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

4.3 A duração das provas objetivas será de 2h e 30min (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A realização da prova objetiva será no município de Claraal/MG e está prevista para o **dia 28 de abril de 2019** a partir das 9 horas. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da(s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, esse deverá entrar em contato por meio da aba “recursos” no site para verificar o ocorrido. **Respeitado o período recursal.**

5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei

Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 5.12 “a”, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 ao 5.21 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

- a)** desligá-lo;
- b)** retirar sua bateria (se possível);
- c)** acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;
- d.1)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.33 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

Da prova objetiva:

5.34 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



5.35 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e função.

5.36 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

5.37 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

5.38 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.39 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.40 Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- b.1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

5.41 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.42 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

5.43 A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



5.44 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

6.3 A prova será de caráter eliminatório, classificatório e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do certame.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A Nota Final do candidato habilitado no certame será igual ao Resultado da pontuação obtida na prova objetiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, se necessário será utilizado o horário de nascimento;
- b)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e)** maior número de filhos menores de 18 anos ou interditados.
- d)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

9.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por Função, em três listas que serão publicadas no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) no site www.claraval.mg.gov.br, em até 10 dias corridos após a aplicação da prova, sendo:

- a)** uma contendo a Pontuação e Classificação Geral de todos os candidatos;
- b)** uma somente com a Pontuação e Classificação dos candidatos habilitados dentro das regras deste certame para Pessoas com Deficiência, nas respectivas funções.



10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do fato que lhe deu origem.

10.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), entrar na aba “RECURSOS” e seguir os passos lá elencados.

10.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma geral, ou seja, todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorrida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

10.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”.

10.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do certame.

10.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.



10.12 Após a publicação da decisão do recurso, inicia-se o prazo para as “contrarrazões recursais” ou “recurso do recurso”, onde o candidato pode ainda apresentar impugnação à decisão dada pela banca, sendo este recurso levado à uma banca examinadora diversa da primeira.

10.13 A segunda Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal de Claraval/MG convocará os candidatos de acordo com seu interesse e em número que atenda às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação obtida. O candidato aprovado será chamado conforme as necessidades da Administração.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se, o que dispõe a Legislação Municipal vigente de Claraval/MG.

11.3 Por ocasião da convocação para escolha de classe/aulas/função, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão estar presentes, na seção de atribuição de classe/aulas e/ou função, no local e horário determinado em Edital de Convocação. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada para atribuição de classe/aulas e/ou função perderá o direito de participar da mesma.

11.5 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Portaria na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, no site www.claraval.mg.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura, com data, horário e local onde acontecerá a atribuição das funções.

11.6 O candidato que tiver função atribuída deverá comparecer ao trabalho, no primeiro dia útil subsequente a atribuição afim de análise da documentação.

11.7 Será considerado desistente o candidato que deixar de assumir o exercício da função em data determinada pela Prefeitura Municipal de Claraval/MG.

11.8 O candidato contratado cumprirá o horário de trabalho estabelecido pela Prefeitura Municipal de Claraval/MG para a função.

11.9 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal que atestará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

11.10 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.11 A Prefeitura Municipal poderá solicitar dos candidatos aprovados outros documentos que julgar necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato” e www.claraval.mg.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

12.3 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e as alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste certame.

12.4 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.5 O Instituto Imagine não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Certame.

12.6 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste certame será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.7. Salvo a exceção prevista no item 2.30, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



12.8. Todas as informações sobre o presente certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br através da página “CONTATO” no site.

12.9. O Instituto Imagine e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

12.10. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame ouvido o Instituto Imagine.

12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, bem como a Prefeitura Municipal, a contratação do candidato, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

12.12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Certame, os registros eletrônicos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br, na IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO e no site da Prefeitura do Município de Claraval, www.claraval.mg.gov.br.

Claraval, aos 18 de dezembro de 2018.

LUIZ GONZAGA CINTRA

- Prefeito Municipal –



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MOTORISTA I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; uso de veículos, zelo e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Defeitos mais frequentes em veículos. Direção defensiva. Meio ambiente e cidadania. Noções de Primeiros Socorros. Leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos veículos.

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Noções gerais de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania.

AJUDANTE GERAL I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Noções gerais de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania.

OPERADOR DE MAQUINAS I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos; Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc; Segurança no trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 11– Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Código Nacional de Trânsito; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva.

INSPETOR ESCOLAR I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Noções básicas de relações humanas.

MONITOR DE CRECHE I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação



infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Execução de atividades previstas no planejamento escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Demais atividades pertinentes ao monitor de creche.

NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames



laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos

PROFESSOR I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de infância; o imaginário infantil; desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social; a criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; o brincar e o brinquedo; o jogo como recurso privilegiado; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade; - Linguagem: construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática; texto e gênero de texto; alfabetização e letramento e suas práticas; escrita pelas crianças: como evoluem na apreensão do sistema de representação escrita; pensamento e linguagem - leitura e escrita – letramento; a linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes; prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita; conceito de texto; práticas de leitura de textos de diferentes gêneros e os intercâmbios entre ler e escrever; atividades epilinguísticas nos processos de leitura e de produção de texto escrito; - O ensino de história nos anos iniciais: concepção de tempo e de sujeito (aluno – família – escola – bairro – cidade – região – estado – país); o ensino de geografia nos anos iniciais: conceitos estruturantes da geografia: espaço e paisagem; lugar; local e o global; território; alfabetização cartográfica e representações cartográficas nos anos iniciais; - Saberes referentes à cultura corporal de movimento e a cultura de modo geral; os três eixos norteadores na área de arte; linguagens da arte; - A construção do raciocínio matemático; hipóteses de escrita numérica; ensino dos números; ensino do sistema de numeração decimal; cálculo mental; ensino das operações; resolução de problemas; geometria nos anos iniciais: tratamento da informação; grandezas e medidas; a Matemática no cotidiano e nas práticas escolares.

ALMEIDA, Rosângela Doin de. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 1991. BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992. BARBOSA, Ana Mae, CUNHA, Fernanda Pereira (Org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010. BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: Arte. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



FERREIRO, E; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: ArtMed, 1999. FREIRE, Paulo. Professora sim, Tia não. Rio de Janeiro: Paz e Terra. LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SERVENTE ESCOLAR I

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Noções básicas de relações humanas

ASSISTENTE SOCIAL CRASS I e ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações Inter setoriais.



PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Reforma Psiquiátrica e organização dos serviços: rede de atenção psicossocial. Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais). Psicoterapias individuais e de grupo. Acompanhamento Terapêutico. Clínica: Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção do diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente de Saúde nas ações de controle de diversas doenças. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética. BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08.

MÉDICO CLÍNICO 20 HORAS / 40 HORAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar;



neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Hematológicas: desordens da

TECNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia Humana; Assistência de enfermagem à pacientes submetidos à quimioterapia e radioterapia; Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e os programas do Ministério da Saúde; Processo Saúde/Doença; Programa Nacional de Imunização; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Saúde do Trabalhador; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto e Saúde da Criança; Gestão em Saúde; Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e doença na Saúde; ordem e limpeza na unidade hospitalar; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos;



cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias. Fundamentos e técnicas de enfermagem; urgência e emergência de atendimentos; ações e planejamento de saúde; técnica de organização do ambiente de trabalho, organização da instrumentação e esterilização de equipamentos medicocirúrgicos; técnica em aplicação de injeções intramusculares e intravenosas, além de vacinação, segundo as prescrições médicas; atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; atenção à saúde bucal e mental.

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia Humana; Enfermagem em Clínica MédicoCirúrgica; Enfermagem em Centro Cirúrgico/Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado; Enfermagem em doenças transmissíveis; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem em Pediatria; Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem em Infecção Hospitalar; Enfermagem em Psiquiatria; Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência, princípios para atendimento de Urgência e Emergência; Enfermagem em Terapia Dialítica; Enfermagem em Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem à pacientes submetidos à quimioterapia e radioterapia; Administração em Enfermagem; História, ética e legislação em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Farmacologia aplicada à Enfermagem; Nutrição aplicada à Enfermagem; Microbiologia e Parasitologia. Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde e os programas do Ministério da Saúde; Processo Saúde/Doença; Programa Nacional de Imunização; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Saúde do Trabalhador; Saúde da Mulher; Saúde do Adulto e Saúde da Criança; Gestão em Saúde; Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e doença na Saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios de biossegurança; Antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.

ODONTÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria;



traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 36 Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças - CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Regulamentação da profissão de agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006. Política Nacional de Atenção Básica: conceito; princípios; financiamento; atribuições das equipes; educação permanente. Conceitos de: promoção à saúde; humanização; acessibilidade; equidade; intersetorialidade; interdisciplinaridade; eficácia; eficiência



e efetividade em saúde coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções básicas de epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Vigilância em saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue. Noções básicas de atendimento ao público. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

MÉDICO PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças



Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncope; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Gestão de políticas públicas de Esporte e organização de competições esportivas. Esporte, mídia e seus desdobramentos no Esporte. Questões de gênero, sexismo aplicadas ao Esporte. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos em clubes esportivos: aspectos da competição e da cooperação.

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisioterapia Neurofuncional. Fisioterapia Dermatológica Galvanopuntura. Fisiologia articular do membro inferior. Fisioterapia gerontológica. Fisioterapia músculoesquelética (Manguito rotador, fibromialgia, cadeias musculares, pata de ganso, lesão de bankart, músculo tibial). Fisioterapia do trabalho. Fisioterapia motora. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.



ANEXO II DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

MOTORISTA I

- Dirigir veículos de passageiros, cargas e similares
- manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I

- Arquivar documentos, papéis e impressos
- Atender telefone e o público em geral
- Protocolar documento, emitir guias e certificados diversos
- Efetuar o acompanhamento de processos
- Emitir notas de desempenho
- Efetuar coleta de preços para manter atualizado o cadastro de fornecedores
- Executar serviços de avaliação de imóveis – imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis

(ITBI)

- Efetuar deferimento e abertura de firmas
- Prestar atendimento ao produtor rural
- Efetuar a abertura de cadastro
- Renovar cartão de vacina
- Executar trabalhos de escrituração no posto de saúde
- Marcar consultas no posto de saúde
- Realizar trabalhos de conferência de documentos
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

- Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias, consultórios médicos e odontológicos;
- Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados;
- Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os os setores competentes;
- Executar serviços nas creches de limpeza, conservação e arrumação de móveis e utensílios; - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

- Operar máquinas na execução de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

INSPETOR ESCOLAR I

- Verificar o espaço físico e funcional do estabelecimento para avaliar a adequação à função pedagógica e que se destina;
- Orientar, preventivamente, as ações desenvolvidas na escola para o cumprimento legal e eficaz de suas finalidades;
- Assessorar a escola na elaboração da sua proposta pedagógica, tendo em vista a qualidade do processo educacional;
- Avaliar ações pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas nos estabelecimentos, para fortalecer a gestão democrática;
- Analisar, periodicamente, os resultados das avaliações escolares com os especialistas para pesquisar e propostas de novas técnicas de ensino;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MONITOR DE CRECHE I

- Cuidar da higiene do corpo e bucal das crianças
- Escovar os dentes bem como fazer a aplicação de flúor junto com o dentista
- Acompanhar as crianças no reforço escolar e nas lições de casa
- Orientar as crianças nas atividades pedagógicas e educativas
- Ajudar na alimentação das crianças menores
- Participar das reuniões da creche e com os pais das crianças
- Acompanhar as crianças no lazer fora do ambiente da creche
- Efetuar o acompanhamento de medicação conforme prescrição médica
- Participar das atividades cívicas comemorativas
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

NUTRICIONISTA

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de nutrição com ações operativas planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar planilha de compra, através das verbas, encaminhando ao setor de compras para ser feita a licitação; executar testes nos produtos, verificando se tem ficha técnica e registro em órgão competente e se há aceitação pelas crianças; classificar os produtos das firmas habilitadas, com base em norma federal



e estadual, passando os empenhos para as empresas; orientar as merendeiras sobre a qualidade dos produtos, dando treinamento técnico-prático; elaborar relatório, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação e prestação de contas para receber repasse de verba; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

PROFESSOR I

- Exercer atividades de magistério de 1º a 4º série do ensino fundamental
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino
- Realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicação de exercícios
- Elaborar na execução de programas de caráter cívico, culturais e artísticos, integrando escola e comunidade
- Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar
- Organizar e escriturar diários de classe
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas
- Providenciar conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola
- Cumprir demais dispositivos constantes do Regimento escolar da unidade

SERVENTE ESCOLAR I

- Executar serviços nas escolas de limpeza, conservação, arrumação de móveis, utensílios e equipamentos escolares;
- Executar serviços na cantina das escolas preparando alimentos conforme orientação do cardápio escolar;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE SOCIAL CRASS I

- I – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III – Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV – Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- V – Assumir, no magistério do Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI – Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



VII – Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviços Social, de graduação e pósgraduação;

VIII – Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX – Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X – Coordenar Seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI – Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII – Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII – Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos em entidades representativas das categoria profissional;

XIV – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE SOCIAL

I – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III – Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV – Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;

V – Assumir, no magistério do Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI – Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII – Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviços Social, de graduação e pósgraduação;

VIII – Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX – Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X – Coordenar Seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI – Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII – Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII – Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos em entidades representativas das categoria profissional;

XIV – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

- Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:

Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.

- Planejar políticas sociais:

Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

- Pesquisar a realidade social:

Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. - Executar procedimentos técnicos:

Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

- Monitorar as ações em desenvolvimento:

Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

- Articular recursos disponíveis:

Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

- Coordenar equipes e atividades:

Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

- Desempenhar tarefas administrativas:

Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

- Utilizar recursos de Informática.

-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

-Executar demais atribuições

PSICÓLOGO

I - Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais.

II - Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



III - Assessoria órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não.

IV - Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

V - Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento VI – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades.

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

- Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB.

- Garantir a atenção à saúde da população adstrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização

- das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares.

- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado.

- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade.

- Responsabilizar-se pela população adstrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde.
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos.
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica.
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos.
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente.
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território.
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade.
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas.
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde.
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população).
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho.
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada.
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe, utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais.
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe.
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário.
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos.
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território.
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético.
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades.
- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados.
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados.
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos.
- Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica.
- Aferir temperatura axilar, durante a visita domiciliar.
- Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida.
- Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO 20 HORAS / 40 HORAS

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente.
- Examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever



medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, em instrumentos indicados pela secretaria para efetuar orientação terapêutica adequada, podendo emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e óbito, para atender a determinações legais, podendo atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificar temperatura, pressão, levantar dados biométricos e outros como preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica.
- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros.
- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas.
- Realizar exames eletroencefalográficos e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas.



- Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde.
- Elaborar relatórios das atividades do setor compreendendo número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos.
- Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos segundo prescrição do médico.
- Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas.
- Colher material para exames laboratoriais segundo orientação médica, ministrar medição via oral e parenteral.
- Efetuar controles diversos de paciente, armazenar e distribuir materiais esterilizados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualizar continuamente essas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem.
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualizar continuamente essas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Organizar a agenda clínica.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita.
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS).
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local.
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades.
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB.

- Garantir a atenção à saúde da população adstrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares.
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado.
 - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade.
 - Responsabilizar-se pela população adstrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde.
 - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde.
 - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos.
 - Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica.
 - Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos.
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente.
 - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território.
 - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade.
 - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde.
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população).
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho.
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada.
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe.
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário.
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.

- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos.
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território.
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças.

- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado.
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores.
- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território.
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças.
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



MÉDICO PSIQUIATRA

- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM
- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas. Aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registro dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo voltado para a comunidade em geral.
- Colher material para exame (preventivo de câncer)

PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando espaços públicos já existentes;
- Acompanhar usuários da ATI;
- Formar grupos de dança luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela ESF;
- Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, segundo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados



FISIOTERAPEUTA

- Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde;
- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; - Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolheros usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais, existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às Ações dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutar terapêuticas conjuntas complementares;
- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- Desenvolver ações de reabilitação Baseada na comunidade – RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e,
- Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ: 17.894.056/0001-30

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018



**ANEXO III
CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	18/12/2018
Início do prazo de inscrições	01/03/2018
Fim do prazo de pedido de isenção	22/03/2018
Divulgação julgamento dos pedidos de isenção	27/03/2018
Término do Prazo do Período de Inscrição e disponibilização do boleto, inclusive 2ª via	03/04/2018
Data limite para pagamento das inscrições	04/04/2018
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	10/04/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	15/04/2018
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	18/04/2018
Realização das Provas Objetivas	28/04/2018
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	28/04/2018
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	28/04/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	30/04/2018
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	01/05/2018
Classificação final	01/05/2018
Recurso da classificação final	03/05/2018
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público e Processo Seletivo.	06/05/2018

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao certame serão realizadas no Mural de Avisos Prefeitura e nos sites www.institutoimagine.com.br e www.claraval.mg.gov.br. As publicações serão realizadas também na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.